**LEI Nº 2979/2022 – DE 24 DE FEVEREIRO 2022.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO, COM SEDE NA RUA DOS ESPORTES – QUILOMBO/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Quilombo, a transferir para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o número **78.494.861/0001-60**, com sede na Rua dos Esportes, neste Município, o valor de até R$ 50.518,10 (cinquenta mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

**Art. 2º** Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º, serão repassados para a implantação de iluminação no Campo/Estádio de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO,** localizado na Rua dos Esportes – Quilombo/SC**.**

**Art. 3º** A transferência de recursos à Associação, de que trata o Art. 1º desta lei, ficará condicionada a regularidade da entidade perante os entes federados.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente à data da transferência do recurso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Luciana Lima

Servidora Designada